



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL DE MINAS PARA
O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 234/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
EMPREGADO PÚBLICO, DECORRENTE DE
DECISÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.**

O Presidente do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 494, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão preventiva do empregado público J.E.C. nos termos do art. 494 da CLT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista a decisão do Conselho Diretor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618